

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 15 de dezembro de 2021.

OFICIO PRP Nº. 105/2021

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabrcio Petri.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Lei

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência:


Autógrafo de Lei nº 68/2021 - Projeto de Lei Complementar nº17/2021 -Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da lei complementar nº 106/2021 (Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para investimentos em implantação ou ampliação de plantas industriais, comerciais ou de serviço no município de Anchieta e dá outras providências)

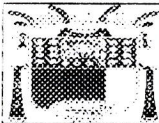
Autógrafo de Lei nº 69/2021 - Projeto de Lei nº89/2021-Altera a Lei Municipal nº 568/2009 e cria o cargo de Ouvidor do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Saliento que os referidos autógrafos foram aprovados por unanimidade e **SEM REDAÇÃO FINAL**, na sessão ordinária do dia 14/12/2021.

Ato contínuo, informo que o **Veto nº06/2021** foi **ACATADO** por 10 votos favoráveis e uma abstenção (Edson Vando de Souza) na referida sessão ordinária. E o **Veto nº07/2021**, o mesmo foi **REJEITADO** na sessão extraordinária do dia 14/12/2021, por 2 (dois) votos favoráveis (Nilton C. Simões Brandão e Rodrigo Semedo), duas abstenções (Marcia C.Assad e Edson V. de Souza) e 7 votos contrários.

Respeitosamente.


EDSON VANDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	019218/2021	
Registro	16/12/2021 16:52:15	<i>3ª via (Processo)</i>
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
	OFICIO PRP Nº 105/2021 AUTÓGRAFOS DE LEI	
	Consulta Online: 440833250352021	

Rua Nancy Ramos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | C



Autenticar documento em <http://www.camaranchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003500310035003100540032004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

019218/2021

REPÚBLICA DE CHILE
CAMARA NACIONAL DE APOYADOS
COMUNICACIONES

Informe de Actividades

del 2010

Informe de Actividades del 2010

2010

Informe de Actividades

2010

Informe de Actividades del 2010

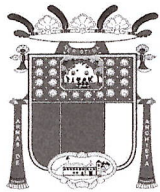
Informe de Actividades del 2010

Informe de Actividades del 2010

Informe de Actividades del 2010

[Firma]
Presidente
CAMARA NACIONAL DE APOYADOS
COMUNICACIONES





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2021

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da lei complementar nº 106/2021 (Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para investimentos em implantação ou ampliação de plantas industriais, comerciais ou de serviço no município de Anchieta e dá outras providências)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, **SEM REDAÇÃO FINAL**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 14/12/21, o Projeto de Lei Complementar nº17/2021 acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da lei complementar nº 106/2021 (Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para investimentos em implantação ou ampliação de plantas industriais, comerciais ou de serviço no município de Anchieta e dá outras providências)

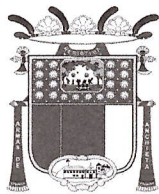
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº17/2021.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da lei complementar nº 106/2021 (Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para investimentos em implantação ou ampliação de plantas industriais, comerciais ou de serviço no município de Anchieta e dá outras providências)

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003500310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 106/2021, tendo a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único: Em se tratando de 70% ou mais das vagas destinadas aos moradores do Município de Anchieta, caberá 55,7% aos profissionais com experiência e 14,3% aos jovens que buscam o primeiro emprego.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 15 de dezembro 2021.

Edson Vando de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Renan de Oliveira Delfino
Vice-Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri

Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

